



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 11.001.2026-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.001.2026-DE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
E

O(A) AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Renata Fontes Cavalcante Farias, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 11.001.2026-DE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 11.001.2026-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	MESA EM (L) PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS	2.0	Unidade		
Mesa de escritório destinada ao uso em ambientes administrativos, com dimensões de 1,80 m de comprimento x 1,40 m de largura x 75 cm de altura, proporcionando amplo espaço para atividades de trabalho. Confeccionada em madeira MDP/BP com espessura de 15 mm, possui acabamento em perfil Postform e fita de bordo de 1 mm, garantindo melhor acabamento e proteção das bordas. Conta com 2 gavetas para organização e armazenamento de documentos e materiais de uso cotidiano.					
2	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	4.0	Unidade		

Cadeira Executiva Giratória, estofada em corino preto, destinada ao uso em ambientes administrativos, com estrutura resistente



e base equipada com rodízios para facilitar a movimentação. Possui assento e encosto ergonômicos, estofados com espuma injetada de alta densidade e revestidos em material sintético (corino) na cor preta.

3	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇO - ESTOFADO EM COURINO PRETO	8.0	Unidade
---	--	-----	---------

Cadeira Executiva fixa, sem braços, com estrutura confeccionada em aço de alta resistência, proporcionando estabilidade e durabilidade. Assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, revestidos em corino na cor preta, garantindo conforto e facilidade de limpeza. Possui design ergonômico, adequado para atividades administrativas e de atendimento.

4	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	2.0	Unidade
---	------------------------------	-----	---------

Cadeira presidente giratória, indicada para ambientes administrativos e home office, com estrutura resistente, assento e encosto ergonômico, apoio para braços e apoio de cabeça, proporcionando conforto durante o uso. Possui base com rodízios de nylon, facilitando a movimentação. Fabricada com materiais de excelente resistência mecânica, apresenta dimensões de 74 cm de largura x 74 cm de profundidade x 109,5 cm de altura máxima. Possui assento com 51,1 cm de largura e 49,1 cm de profundidade, encosto com 70,2 cm de altura e apoio de cabeça com 29,4 cm de largura.

5	ARMÁRIO GRANDE DE ESCRITÓRIO	1.0	Unidade
---	------------------------------	-----	---------

Armário de aço destinado ao armazenamento e organização de documentos e materiais em ambientes administrativos, com dimensões de 198 cm de altura x 120 cm de largura x 40 cm de profundidade. Possui 03 prateleiras reguláveis e 01 fixa, com capacidade de até 15 kg por prateleira. Conta com portas de abrir, puxador estampado e fechadura com chaves. Fabricado em aço carbono 26, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura epóxi-pó texturizada na cor cinza cristal.

6	APARADOR BUFFET	1.0	Unidade
---	-----------------	-----	---------

Aparador buffet confeccionado em MDP de 15 mm de espessura, com acabamento em BP, proporcionando resistência, durabilidade e facilidade de manutenção. Possui 02 (duas) portas com fechadura e prateleira interna, sendo indicado para o armazenamento e organização de utensílios, materiais e objetos diversos em ambientes administrativos e institucionais. O móvel possui 60 cm de altura, 74,5 cm de largura e 36,5 cm de profundidade, apresentando dimensões adequadas para utilização como apoio em salas administrativas, recepções, copas e demais ambientes internos.

7	MESA CORPORATIVA DE REUNIÕES 8 LUGARES	1.0	Unidade
---	--	-----	---------

Mesa retangular destinada a ambientes de reunião, confeccionada em painel de MDP BP com espessura de 15 mm, proporcionando resistência, durabilidade e facilidade de manutenção. Tampo com acabamento em perfil ergonômico tipo Ergosoft 180°, conferindo maior proteção às bordas e melhor acabamento. Estrutura composta por pés metálicos do tipo "H", fabricados em chapa de aço nº 20, garantindo elevada estabilidade, rigidez e resistência mecânica, sendo indicada para salas de reunião, ambientes corporativos e espaços administrativos. A mesa possui 74 cm de altura, 200 cm de largura e 90 cm de profundidade.

8	MESA SECRETARIA COM 2 GAVETAS	1.0	Unidade
---	-------------------------------	-----	---------

Mesa Secretaria confeccionada em MDP BP, com retaguarda em painel de 15 mm de espessura, proporcionando maior estabilidade, resistência e durabilidade. Indicada para ambientes administrativos e corporativos, oferecendo superfície de apoio para atividades de escritório, organização de documentos e acomodação de equipamentos de uso cotidiano. A mesa possui 75 cm de altura, 121 cm de largura e 61 cm de profundidade, apresentando dimensões adequadas para utilização em escritórios, salas administrativas e demais ambientes institucionais. A mesa conta com 2 gavetas, sendo uma delas com chave, ideal para organização e segurança.

9	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO MODERNO	3.0	Unidade
---	-------------------------------	-----	---------

Armário alto para escritório, confeccionado em MDP de 15 mm de espessura, proporcionando elevada resistência, estabilidade e durabilidade para uso contínuo em ambientes administrativos. Possui 02 (duas) portas e 03 (três) prateleiras internas, permitindo o armazenamento e a organização de documentos, materiais de expediente e demais itens de escritório. A estrutura é apoiada sobre pés metálicos com acabamento em pintura epóxi fosca, conferindo maior estabilidade, resistência à corrosão e acabamento compatível com ambientes corporativos. O armário possui 160 cm de altura, 80 cm de largura e 42 cm de profundidade, dimensões adequadas para otimizar o armazenamento sem comprometer a circulação nos ambientes de trabalho.

10	LONGARINAS-CADEIRAS FIXAS TIPO ISO EM POLIPROPILENO 4 LUGARES	1.0	Conjunto
----	---	-----	----------

Longarina composta por 4 (quatro) assentos e encostos anatômicos confeccionada em aço carbono de alta resistência, acabamento em pintura eletrostática a pó e assentos e encostos anatômicos em polipropileno injetado na cor preta. Produto desenvolvido para proporcionar durabilidade, estabilidade e conforto, sendo indicado para salas de espera, recepções, órgãos públicos e demais ambientes de atendimento coletivo.

11	COMPUTADOR COMPLETO	5.0	Unidade
----	---------------------	-----	---------

Computador com processador mínimo de 6 núcleos, 12 threads, com frequência turbo max de 4,30 GHz, frequência base do processador de 2,90 GHz, cache de 12M, velocidade de barramento de 8 GT/s, TDP de 65W, com memória DDR4 de 16 GB, placa-mãe compatível com a frequência da memória desejada, com vídeo integrado e também com placa de vídeo de no mínimo 4 GB. SSD NVMe M.2 de 480 GB, com sistema operacional Windows 11 licenciado. Teclado com fio USB, resistente a respingos, barra de espaço curva, compatível com PC e notebook, layout ABNT2. Mouse com fio USB, com design ambidestro e facilidade Plug and Play. Nobreak Seno 700VA bivolt, com potência de 700 VA, forma de onda senoidal, 9 níveis de proteção, religamento automático, bateria interna selada, estabilizador e filtro de linha integrados. Monitor de 24", FHD, 75 Hz, HDMI/VGA, FreeSync, preto, com ajuste de base e giro de 180°.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente, na classificação abaixo: 1101.18.451.0402.2.060 - Manutenção e Funcionamento da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905235 - Equipamentos e Material Permanente 44905242 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 11.001.2026-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 11.001.2026-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixadá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXADÁ/CE, ... de..... de 20.....

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CNPJ/MF Nº 23.444.748/0001-89

RENATA FONTES CAVALCANTE FARIAS

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.